

Processo

NUP/24877/2021/CMP

Porto, 09/04/2021

Informação: NUD/178565/2021/CMP

Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do

Município do Porto, EM. Resposta ao documento: Local: Rua da Ericeira

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito com corte total de via programado.

1.Enquadramento

- **1.1** O presente pedido visa obter autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte total de via na Rua da Ericeira, com inicio previsto a 26/04/2021.
- **1.2** O condicionamento de trânsito enquadram-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras publicas, execução de ramais hidráulicos.

2. Antecedentes e processos relacionados

- **1.1**Para o local e data da pretensão não poderá existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito com corte total de via.
- **1.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte total de via, é objeto de licenciamento tendo sido emitido em 28/02/2021 o alvará com o NUD_44524_2021_CMP, (com retificação do local da intervenção NUD_18314_2021_CMP) com validade de 90 dias para o inicio da obra, sendo o prazo para execução da mesma de 1 dia.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de transito deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical:

 C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação "exceto cargas e descargas e acesso a garagens";

4. Condicionantes e situações específicas

- 4.1 A autorização para realização do condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- **4.2** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, com recurso à vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- **4.3** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- **4.4** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.5 Após a execução dos trabalhos, deverão ser repostas todas as condições físicas, para a circulação automóvel e pedonal em segurança.

C02-06-IMP-03 Rev.04 1/3



5. Comunicação a cargo do requerente

Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.

6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença.

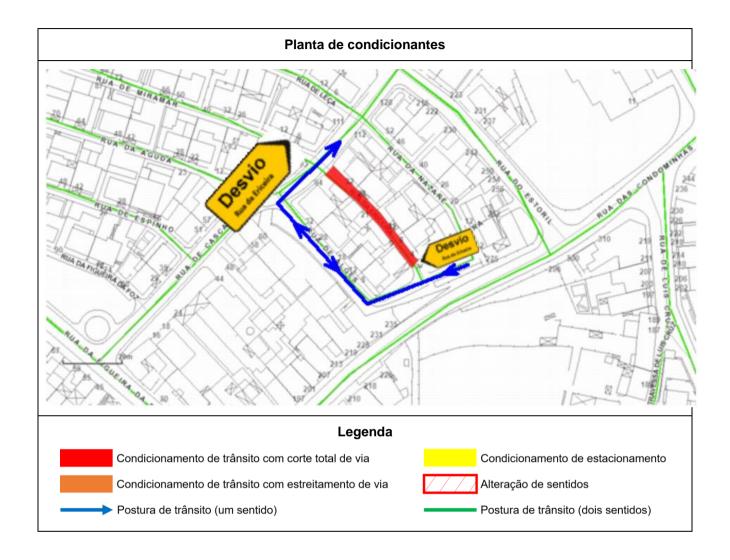
Propõe-se o deferimento do pedido e a notificação do requerente e das entidades comptetentes

À consideração superior.

 O Gestor do Processo	
José Manuel Trigo	

C02-06-IMP-03 Rev.04 2/3





C02-06-IMP-03 Rev.04 3/3

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado Paços de Concelho 4000 Porto



Processo:	NUP/24877/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/223392/2021/CMP

Despacho

Defiro

 $Considerando\ o\ NUD/221641/2021/CMP,\ defiro\ nos\ termos\ da\ informação\ que\ antecede,\ NUD/178565/2021/CMP.$

À DMGMT.

Autor do Despacho:	Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)	Q
Data de Despacho:	03/05/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS MARTINS DE LIMA MOREIRA

Data: 2021.05.03 20:16:10 +01:00

Informações - Gabinete do Munícipe

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.^a a 6.^a feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Munícipe: https://portaldomunicipe.cm-porto.pt

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)



Processo

NUP/24877/2021/CMP

Porto, 05/05/2021

Ofício: NUD/228561/2021/CMP

Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do

Município do Porto, EM.

Resposta ao documento: NUD/159447/2021/CMP

Local: ERICEIRA (R. da)

À

CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM. Rua Barão de Nova Sintra, nº. 285 4300-367 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Polícia de Segurança Pública

Polícia Municipal

INEM

Bombeiros Voluntários do Porto Bombeiros Voluntários Portuenses

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto

Águas do Porto, EM Domus Social, EM ANTRAL

ANTROP

União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 03/05/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Engª., pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020, o pedido de condicionamento de trânsito, com as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.

Assim, por motivo de obras de infraestruturas de ramais hidráulicos e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua da Ericeira, no dia 19 de maio de 2021 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FERNANDES QUINTAS Data: 2021.05.05 17:18:14 +01:00 Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

 Cópia da informação e planta do técnico NUD/178565/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020

C02-06-IMP-07

1/1